



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreira Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

Portaria nº 001/2026

REPUBLICADA DOR INCORREÇÃO

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação e nomeação de GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, conforme estabelece o artigo 18, inciso X, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso X, art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar e nomear a EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS celebrados pelo Poder Legislativo do Município de Rochedo, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com a seguinte composição.

Gestor de Contrato: LAERTE DA SILVA SANDIM

Suplente de Gestor de Contrato: MARIA JULIA BARBOSA DOS ANJOS DE MELO E SILVA

Fiscal de Contrato: LUIZ CLAUDIO SOUZA MARQUES

Suplente Fiscal de Contrato: NELI ALVES DOS SANTOS

Art. 2º - Revoga-se a Portaria de nº 034/2025, de 1º de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 01 de março de 2026.

EDGAR DE SOUZA
REZENDE:842743791
91

Assinado de forma digital
por EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

Portaria nº 002/2026

REPUBLICADA DOR INCORREÇÃO

SÚMULA: “Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da designação de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de PREGOEIRA e de SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Rochedo, conforme estabelece o artigo 8º, §1º, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 8º, §1º, Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, ALTERA-SE a designação de AGENTE DE CONTRATAÇÃO para atuar junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Rochedo, MS e se MANTÉM por meio desta PORTARIA, a designação da EQUIPE DE APOIO, para auxiliar a AGENTE DE CONTRATAÇÃO no desempenho das suas funções, para o exercício de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo designados os seguintes servidores.

REBECA GRAÇA TAVEIRA – Agente de Contratação

ANDRÉ DE LIMA REZENDE – Suplente Agente de Contratação

LUCILA SILVA MOURA – Equipe de Apoio

ANDRÉ DE LIMA REZENDE – Equipe de Apoio

JANAINA ANDRADE DIAS – Suplente Equipe de Apoio

***Parágrafo Único:** Em se tratando de licitação na modalidade de Pregão, a Agente de Contratação já designada, será designada e atuará também PREGOEIRA.*

Art. 2º - Revoga-se a Portaria de nº 033/2025, de 1º de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 01 de março de 2026.

EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

Assinado de forma digital
por EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RUA DOLÍRIO ALVES RABELO Nº. 634 – Tel. (67) 3289-1263 – CEP 79450-000 - Rochedo – Mato Grosso do Sul
E-mail – cmrochedo@hotmail.com

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

PORTARIA Nº 004/2026

SÚMULA: *“Constitui a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Rochedo para a Sessão Legislativa de 2026 e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 30, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno e em estrita observância ao Artigo 10 da Resolução nº 004/2022 (CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO), **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, com a finalidade de zelar pela observância dos preceitos éticos e as regras de decoro que devem orientar a conduta dos pares.

Art. 2º – Nomear, atendendo à indicação das Lideranças Partidárias, os seguintes Vereadores para comporem a referida Comissão:

Membros Titulares:

Vereador(a) JOSIMAR ARANTES DE OLIVEIRA

Vereador(a) GEORGE GABRIEL BERNAL DOS SANTOS

Vereador(a) VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro Suplente:

Vereador(a) DOUGLAS DE ALMEIDA MACHADO

Art. 3º – O mandato dos membros da **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR** será de 02 (dois) anos, permitida a recondução a critério da Presidência.

Art. 4º – Impedimentos para integrar a Comissão: *Não poderá ser membro o Vereador que esteja submetido a processo disciplinar em curso ou que tenha recebido penalidades graves na Legislatura atual.*

Art. 5º – Logo após a publicação desta Portaria, a Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Vice-Presidente e designar o Relator para o processo instaurado.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 24 de fevereiro de 2026.

EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

Assinado de forma digital
por EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Rua Dolório Alves Rabelo Nº. 634 – Tel. (67) 99634-4467 – CEP 79450-000 - Rochedo – Mato Grosso do Sul
E-mail – cmrochedo@hotmail.com

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Republicação por Incorreção

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.501.566/0001-95, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da comissão de Licitação do Município de Rochedo/MS, designada pelo Decreto nº 026/2025, publicado em 28 de fevereiro de 2025, com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 925227/2021 – OPERAÇÃO Nº 1082244-13, VINCULADA AO PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 03/03/2026 às 09h (*horário de Brasília*)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até dia 18/03/2026 às 09h (*horário de Brasília*)

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 18/03/2026 às 09:30h (*horário de Brasília*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/03/2026 às 10:00h (*horário de Brasília*)

LOCAL: plataforma bll compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal BLL Compras, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS. Para retirada do edital, bem como para quaisquer dúvidas referentes ao processo licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail - licitacao.rochedo@gmail.com.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo que inviabilize a realização da sessão pública, a mesma ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Beatriz Tavares Poussan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

P O R T A R I A Nº 053/2026

“Institui os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Odontólogo nº 001/2026, e dá outras providências.”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo que lhe confere.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 060/2019, de 15 de julho de 2019, autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar, por excepcional interesse público, profissionais de forma temporária pelo Município de Rochedo (MS);

Considerando que a Lei Complementar Municipal 075/2022, de 25 de março de 2022, prevê a vaga para provimento efetivo de Odontólogo na secretaria de saúde;

Considerando a ausência do preenchimento de tais cargos atualmente, somada a ausência de concurso em vigência, bem como à necessidade premente da Secretaria de Saúde e Saneamento Municipal.

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2026, para a contratação do cargo de Odontólogo, conforme Lei Complementar nº 075/22 Lei Complementar 060/2019 e memorando interno da Secretária de Saúde e Saneamento, à qual será composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Karlian Rithie de Andrade Carvalho, portador do RG nº 1399433 - SSP/MS.
- **Membro:** Rayssa Gomes Tómas, portador do RG nº 2837299 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Talita Rochete, portador do RG nº 1342427 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Thiago Candido de Rezende, portador do RG nº 1485406 - SEJUSP/MS.

Artigo 2º. Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o processo seletivo e acompanhando o processo de inscrição.

Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS será responsável pelas avaliações e análises dos currículos e títulos apresentados.

Artigo 3º. A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do processo seletivo, cumprindo com suas atribuições.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal